



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo no 23087.011840/2016-66 e o que ficou decidido em sua 250ª reunião, realizada em 27 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o desmembramento da disciplina “Tópicos Especiais em Ciências da Reabilitação” com carga horária de 30 (trinta) horas para duas outras disciplinas: “Tópicos Especiais em Ciências da Reabilitação I” com carga horária de 15 (quinze) horas e “Tópicos Especiais em Ciências da Reabilitação II” com carga horária de 15 (quinze) horas, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, instituído pela Resolução nº 62, de 8 de maio de 2014 do Conselho Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE